



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COLINAS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 005-02/2026

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 005-02/2026, que autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

Estamos encaminhando este Projeto de Lei para a abertura de crédito especial para a dotação orçamentária da Assistência Social, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para a finalidade de qualificação profissional de pessoas acima de 16 anos residentes no município de Colinas, preferencialmente desempregadas, subocupadas, inscritas no CadÚnico garantindo-se o direito de preferência de 50% das vagas para mulheres chefes de família, selecionadas por meio de Edital a ser publicado pelo município, conforme Plano de Trabalho em anexo.

Para dar cobertura ao crédito especial serão utilizados os recursos oriundos do Estado do Rio Grande do Sul referente ao Programa RS Qualificação Recomeçar, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) e mais a contrapartida municipal no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

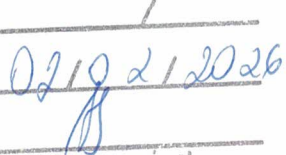
Esperamos a compreensão das Senhoras e Senhores Vereadores, para após a dedicada análise, resultar na aprovação desta matéria.


MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Colinas
PROTOCOLO

Processo nº: _____

Data Entrada: _____


Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzopach
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

Ilmo. Senhor
FABIEL ADOLFO ZARTH
Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.



Comissão de Justiça e Redação

Em _____/_____/____

Parecer _____

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COLINAS

PROJETO DE LEI Nº 005-02/2026

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e dá outras providências.

Comissão de Economia,
Finanças e Orçamento
Parecer _____/_____/____
Data: _____/_____/____
Presidente

MARCELO SCHRÖER, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº/2026, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

06 - SEC MUN SAÚDE, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0039.2026 - MANUT.ATIV.ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 54.000,00

FR 701 – Recurso 1013

Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 54.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior serão utilizados os recursos recebidos do Estado do Rio Grande Sul, referente ao Programa RS Qualificação Recomeçar.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de fevereiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Colinas,
PROTOCOLO

Processo nº: _____/_____/____

Data Entrada: 02/02/2026

Rubrica do Responsável
Andréia S. S. Silva
Assessora Legislativa
Câmara de Vereadores de Colinas

MARCELO SCHRÖER
Prefeito Municipal



FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

Data: 16/09/2025

Folha: 0001

Proposta 2995/2025

Situação: Aprovado

Proposta		
Proponente CNPJ	Nome Proponente	Município Sede
94706140000123	MUNICIPIO DE COLINAS	COLINAS
Título do Projeto		
RS - Qualificação Recomeçar		
Objeto		
Qualificação profissional da população do município conforme os objetivos do Programa RS Qualificação Recomeçar.		
Justificativa		
A qualificação profissional constitui um eixo estratégico para a reconstrução do Rio Grande do Sul, especialmente no contexto do Plano Rio Grande, que orienta ações de resposta, adaptação e resiliência climática após os eventos extremos de 2024. Investir em capacitação é fundamental para fortalecer a empregabilidade, promover a inclusão produtiva e recompor a força de trabalho às demandas emergentes dos setores econômicos. Ao ampliar o acesso a oportunidades de formação, o Estado contribui para a geração de emprego e renda, reduz desigualdades e estimula a reativação da economia regional. A qualificação, nesse cenário, não apenas facilita o ingresso e a permanência no mercado de trabalho, como também prepara os cidadãos para enfrentar os desafios de um Estado em reconstrução socioeconômica, após agudo desastre ambiental. Integrada à visão de futuro do Plano Rio Grande, a qualificação profissional promove trajetórias sustentáveis, com foco em reconstrução, inovação e tecnologia. Trata-se de uma política pública essencial para garantir um Rio Grande do Sul mais forte, justo e resiliente, capaz de transformar a crise em oportunidade de crescimento e reconstrução.		
Público Alvo		
Pessoas acima de 16 anos, residentes no município de Colinas, preferencialmente desempregadas, subocupadas, inscritas no Cadúcnio garantindo-se o direito de preferência de 50% das vagas para mulheres chefes de família, selecionadas por meio de Edital a ser publicado pelo município		
Descrição dos resultados esperados		
Com a oferta das qualificações profissionais, espera-se capacitar 90 pessoas e aumentar a empregabilidade e a geração de renda do município, impulsionando o desenvolvimento econômico local e regional, por meio da potencialização das oportunidades de trabalho e redução das desigualdades, além de ter cidadãos capacitados para auxiliar na reconstrução do Estado, alinhado com os esforços de retomada econômica e com as diretrizes do Plano Rio Grande		
Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto		
Equipe multidisciplinar qualificada técnica e gerencialmente, com aptidão para a elaboração de políticas públicas, execução das atividades da proposta e sua gestão. Além disso possui infraestrutura e tecnologias condizentes com as necessidades de execução da proposta.		

Representante Legal
Nome
MARCELO SCHROER

Participe		
CNPJ	Nome Participe	Tipo Participação

Valor Proposta			
Contrapartida	Participar com um valor maior que o mínimo		
Estado de Calamidade	Não		
Valor Repasse Estadual	Valor Contrapartida	Valor Total	
47500,00	6.500,00	54.000,00	
Contrapartida Financeira	Contrapartida Bens Próprios	Contrapartida Serviços	
6.500,00	0,00	0,00	

[Handwritten signature]



FPE - Finanças Públicas do Estado do Rio Grande do Sul

Data: 16/09/2025

Folha: 0002

Cronograma Previsto

Data Início Prevista	Duração Execução (meses)
01/09/2025	12

Parcelas

Parcela	Valor (R\$)	Pagamento
1	54.000,00	Imediato
Total	54.000,00	

Metas

Meta	Valor (R\$)	Início	Término
1 - Qualificar 90 alunos, com índice de evasão/reprovação máxima de 30% das vagas previstas no plano de trabalho.	54.000,00	Mês 1	Mês 12
Total	54.000,00		

Etapas

Etapas	Unidade	Quantidade	Início	Término
1.1 - Edital	Ação	1	Mês 1	Mês 1
1.2 - Edital e inscrições	Edital	1	Mês 2	Mês 4
1.3 - Qualificação em Técnica Culinária	Alunos	30	Mês 4	Mês 11
1.4 - Qualificação em Comunicação e Vendas	Aluno	15	Mês 4	Mês 11
1.5 - Qualificação em Piloto de Drone	Aluno	15	Mês 4	Mês 11
1.6 - Qualificação em Monitor de TEA	Aluno	15	Mês 4	Mês 11
1.7 - Qualificação em Mídias Digitais	Aluno	15	Mês 4	Mês 11
1.8 - Metrificação	Formulários	90	Mês 12	Mês 12
1.9 - Certificação	Certificados	90	Mês 12	Mês 12